

## **PORTARIA Nº. 437, DE 11 DE SETEMBRO DE 2018.**

O Prefeito Municipal de Pato Bragado, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo artigo 26 da Lei Municipal n.º 1577, de 11 de outubro de 2017,

### **R E S O L V E**

**Art. 1º** Conceder avanço horizontal, para o nível / classe abaixo indicado, aos servidores pertencentes ao quadro do Magistério Público Municipal, considerando que os mesmos foram aprovados no Estágio Probatório, conforme segue:

<b>MATRICULA FUNCIONAL</b>	<b>FUNCIÓNÁRIO</b>	<b>CARGO</b>	<b>NÍVEL / CLASSE</b>
7741-0/1	Sandra G. Johann Bourscheidt	Professor de Educação Infantil	A-03
7740-2/1	Tainara S. M. Mentges Daer Boais	Professor de Educação Infantil	A-03
512-6/2	Cleonice Schirmer Strenske	Professor de Educação Infantil	C-03
1088-0/1	Eliane Zerffaz	Professor de Educação Infantil	A-03

**Art. 2.º** Revogam-se as disposições em contrário.

### **Registre-se e Publique-se**

Gabinete do Prefeito em Exercício do Município de Pato Bragado, Estado do Paraná, em 11 de setembro de 2018.

**Dirceu Anderle**  
**PREFEITO EM EXERCÍCIO**